

Estudo Técnico Preliminar 56/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PROAD 1338/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e descrever a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região quanto à garantia da operacionalidade e conservação de sua frota de veículos oficiais, bem como do funcionamento adequado dos equipamentos institucionais que dependem de combustíveis para sua operação, como os grupos geradores de energia elétrica.

2.2. A utilização regular de veículos institucionais e de geradores de energia é essencial para o desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal, de forma eficiente, segura e contínua. O suporte logístico prestado pelos veículos oficiais possibilita o transporte de servidores, magistrados, materiais e equipamentos, contribuindo diretamente para a execução das funções institucionais.

2.3. O funcionamento dos grupos geradores, por sua vez, é necessário para assegurar a continuidade dos serviços em unidades localizadas em áreas sujeitas à instabilidade no fornecimento de energia elétrica, de forma a garantir a segurança dos sistemas informatizados e a manutenção das atividades jurisdicionais.

2.4. Ressalte-se que o TRT19 possui unidades judiciárias distribuídas por diversos municípios do interior do Estado de Alagoas, além de unidades na capital, o que impõe desafios logísticos significativos e reforça a necessidade de uma estrutura adequada para atender à sua demanda operacional.

2.5. Diante da capilaridade territorial da instituição, a adequada gestão da frota e o fornecimento regular de combustíveis e insumos necessários à operação dos veículos e equipamentos são elementos indispensáveis para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelo Tribunal.

2.6. Tais atividades se enquadram como serviços de natureza continuada, conforme definido na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, uma vez que a interrupção desses serviços comprometeria o regular funcionamento do TRT19 e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional.

2.7. Assim, a presente demanda refere-se à necessidade institucional de assegurar o pleno funcionamento dos serviços de transporte e apoio energético, com vistas à continuidade das ações administrativas e jurisdicionais desempenhadas por este Regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL - CPJ	JOSÉ MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A nova estrutura deve refletir, de forma abrangente, a demanda do Regional, que compreende a execução de serviços de abastecimento, manutenção e conservação dos veículos e equipamentos institucionais – mediante serviços de reparação automotiva, revisões preventivas, corretivas e em garantia, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos, inclusive limpeza –, além do fornecimento de combustíveis para a frota de veículos automotores e para os geradores de energia do Tribunal. Para tanto, devem ser observados os seguintes conceitos:

4.1.1. Abastecimento: Consiste no fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e Arla32;

4.1.2. Mecânica em geral: Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente na concessionária autorizada do fabricante do veículo de outros serviços afins;

4.1.3. Lanternagem e funilaria: Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio e madeira (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;

4.1.4. Pintura/estufa: Consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna, com polimento, cristalização, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo e equipamentos, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

4.1.5. Capotaria: Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo e equipamentos, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

4.1.6. Sistema elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos e equipamentos como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de parabrisa e outros, e todos os outros serviços afins;

4.1.7. Sistema hidráulico: Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos e equipamentos (freios, direção e outros), e todos os outros serviços afins;

- 4.1.8.** Borracharia completa: Consiste em consertos e serviços em geral, aplicação de remendos em pneus com e sem câmara de ar, vulcanização, troca de pneus, de câmaras de ar, colocação de rodas, calotas, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve, bicos e todos os outros serviços afins;
- 4.1.9.** Balanceamento, alinhamento, cambagem e câster: Consiste em serviços de regulagem, simples e computadorizadas, do sistema de rodagem do veículo e equipamentos, e todos os outros serviços afins, além do fornecimento de materiais relativos aos serviços, como pneus, bicos e câmaras;
- 4.1.10.** Suspensão: Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barras de direção e todos os outros serviços afins;
- 4.1.11.** Instalação de acessórios: Consiste nos serviços de conserto e instalação de equipamentos e acessórios de som, imagem e outros serviços afins;
- 4.1.12.** Vidraçaria: Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do para-brisa e faróis, instalação e retirada de películas de controle solar (insulfilm) e todos os outros serviços afins;
- 4.1.13.** Ar condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo e equipamentos, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, e todos os outros serviços afins;
- 4.1.14.** Lubrificação, filtros e fluídos: Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins;
- 4.1.15.** Chaveiro: Consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição, e todos os outros serviços/materiais afins;
- 4.1.16.** Laudo técnico: Consiste em prestação de serviço de apresentação de laudo técnico de inspeção veicular, laudo para veículos envolvidos em danos classificados como de médio e/ou grande monta, e qualquer emitido por entidades de classe, órgãos de segurança pública, pelo INMETRO ou por empresas por esse acreditadas;
- 4.1.17.** Estofagem: Consiste em prestação de serviço de reparar, restaurar e criar estofados;
- 4.1.18.** Adesivagem / Plotagem: Consiste na prestação de serviços de criação e instalação de adesivos e/ou vinil adesivo em veículos;
- 4.1.19.** Sinalização veicular sonora e visual: Consiste em prestação de serviços de fornecimento e instalação de lâmpadas, buzinas, sirenes e leds de sinalização;
- 4.1.20.** Rádiocomunicação: Consiste em prestação de serviço de reparo ou fornecimento e instalação de rádios móveis instalados em viaturas (caracterizadas ou descaracterizadas) e estações fixas ou repetidoras;

4.1.21. Chaveiro automotivo: Consiste em reparos e/ou substituições de cilindros de ignição e tranças de volantes, decodificação e cartões de ignição automotiva, além de fornecimento de chaves e cópias;

4.1.22. Lavagem: Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos e equipamentos, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria, lavagem a seco, e todos os outros serviços afins;

4.1.23. Outros: Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos necessários, ou por orientação do CONTRATANTE, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

4.2. A contratação deverá ter caráter continuado, tendo em vista que o serviço prestado é necessário ininterruptamente.

4.3. O contrato terá a vigência de 3 (três) anos, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 107 e 108 da Lei Federal nº. 14.133/2021, desde que de modo fundamentado. Saliente-se que este prazo de duração do contrato é o que melhor se adequa à natureza contínua do serviço que se pretende contratar.

4.4. A contratação da empresa fornecedora dos serviços deverá observar princípios e práticas que promovam impactos ambientais positivos, em consonância com o art. 170 da Constituição Federal de 1988; os arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; a Lei nº 12.187/2009; o art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG; e a Resolução CSJT nº 310/2021 — Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. Para isso, a empresa deverá adotar medidas de sustentabilidade compatíveis com sua atividade e exigir que os estabelecimentos credenciados, se for o caso, também observem a legislação ambiental aplicável. Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas como a redução de emissões, uso eficiente de recursos naturais, tratamento de resíduos, entre outras que possam ser verificadas documentalmente ou por meio de indicadores objetivos.

4.5. As exigências relativas ao cumprimento da legislação socioambiental pela futura contratada tem por objetivo contribuir para a continuidade, a economicidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços, além de mitigar riscos ambientais e à saúde humana. A execução contratual deverá observar os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010, priorizando resultados compatíveis com padrões de consumo e operação social e ambientalmente sustentáveis, independentemente da solução tecnológica ou operacional adotada pela contratada.

4.6. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.7. O serviço de abastecimento de grupos geradores deverá ser realizado nas dependências deste Regional pela contratada, mediante o uso de caminhão tanque, de acordo com as diretrizes constadas nos artigos 28 a 33 da Resolução ANP n.º 948, de 5 de outubro de 2023.

4.8. Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto do presente estudo.

4.9. A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço:

4.9.1. Na aquisição de óleo lubrificante, deverá exigir do fornecedor o comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013, que regulamenta o CTF-APP, com prazo de validade em vigor. A validade do Certificado de Regularidade emitido pelo Ibama deverá ser consultada no sítio eletrônico do órgão.

4.9.2. Nos termos do artigo 33, IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA Nº 362/2005, a Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizam sua reciclagem, conforme art. 18, I e II, da Resolução CONAMA Nº 362/2005 e legislação correlata;

b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de contratada coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 18, III, § 2º, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata.

4.9.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.9.4. Providenciar a logística reversa dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, conforme art. 33, III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, arts. 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e legislação correlata.

4.9.4.1. Na aquisição de pneus, deve-se exigir o comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-

APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013, que regulamenta o CTF-APP. A validade do Certificado de Regularidade emitido pelo Ibama deverá ser consultada no sítio eletrônico do órgão.

4.9.5. Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços a Contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transportes das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) Quanto a frascos de aerossol em geral, a Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação ambientalmente adequada.

b) Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6/95 e do Decreto nº 5.949/2006.

4.9.6. Todos os prestadores de serviço envolvidos na execução contratual que exerçam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e suas alterações, deverão comprovar regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), mediante apresentação do respectivo Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, cuja validade deverá ser verificada no sítio eletrônico do órgão.

4.9.7. Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.9.8. Ter Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

4.9.9. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo; e não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;

4.9.10. Realizar programa de treinamento contendo os conteúdos previstos nos itens 6.7 a 6.9 deste Estudo Técnico Preliminar;

4.9.11. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro de pessoas envolvidas com o manuseio de ferramentas, instrumentos, equipamentos e inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho;

4.9.12. Cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, na forma da norma vigente. Quanto à cota de pessoas com deficiência, deve ser observada, pela empresa contratada, a obrigatoriedade do quantitativo mínimo previsto em seus quadros, de acordo com o art. 93 da Lei Federal nº. 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados

está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência; ressaltando-se, ainda, a necessidade de inclusão no mercado de trabalho também das pessoas com Síndrome de Down, nas atividades que lhes forem compatíveis, em cumprimento ao ofício circular CSJT.SG n.º 21/2022.

4.9.13. Observar o cumprimento, se for o caso, do disposto na Resolução CSJT n.º 310/2021 e no Decreto n.º 9.450, de 24 de julho de 2018, que estabelecem a obrigatoriedade de reserva de vagas para pessoas egressas do sistema prisional, no percentual estabelecido no referido decreto.

4.9.14. Deve-se exigir das empresas contratadas para a prestação de serviços que empreguem um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, na forma do Art. 429 da CLT (Decreto-Lei n.º 5.452/1943). A contratação e o cumprimento da cota para Jovem Aprendiz serão monitorados pela equipe responsável do TRT da 19ª Região. A contratada deverá colaborar com as inspeções e fornecer todas informações necessárias para verificar a conformidade com as exigências legais e contratuais.

4.10. No tocante ao fornecimento de combustíveis, é ainda necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

4.10.1. Atendimento das demandas de fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel S10 e Aditivo Arla 32) para toda a frota do Tribunal atual e futura, bem como para os grupos geradores de energia;

4.10.2. Postos de abastecimento localizados em cidade sedes das Varas dos Trabalho de Alagoas;

4.10.3. Prazo para execução dos abastecimentos, de forma imediata, 24 horas por dia;

4.10.4. Sistema de controle dos abastecimentos com fácil acesso pela contratante;

4.10.5. O combustível deve ser fornecido por postos que possuam certificado de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, conforme Art. 3º da Resolução Conama n.º 273 /2000.

4.11. A frota de veículos deste regional atualmente é composta pelos veículos a seguir:

Veículo	Fabricante	Modelo	Ano Modelo	Cor	Combustível
01	Toyota	Corolla	2023	Preta	Elétrico/Flex
02	Toyota	Corolla	2023	Preta	Elétrico/Flex
03	Renault	Oroch	2023	Branca	Flex
04	Renault	Oroch	2023	Branca	Flex
05	Fiat	Toro	2022	Branca	Diesel

06	Fiat	Toro	2022	Branca	Diesel
07	Peugeot	2008 Allure	2018	Branca	Flex
08	Renault	Oroch	2018	Branca	Flex
09	Renault	Fluence	2018	Preta	Flex
10	Mitsubishi	L 200	2016	Preta	Diesel
11	Volkswagen	Spacefox	2014	Branca	Flex
12	Volkswagen	Spacefox	2014	Branca	Flex
13	Volkswagen	Spacefox	2014	Branca	Flex
14	GM	S10	2013	Prata	Diesel
15	Volkswagen	Virtus	2025	Preto	Flex
16	Volkswagen	Virtus	2025	Cinza	Flex
17	Citroen	C3 Aircross	2025	Branco	Flex
18	Citroen	C3 Aircross	2025	Branco	Flex
19	Ford	Fusion	2010	Preto	Flex
20	Ford	Fusion	2010	Preto	Flex
21	Ford	Fusion	2010	Preto	Flex

4.12. Dos 21 veículos da frota, 10 encontram-se ainda cobertos por garantia do fabricante, com os seguintes prazos de vigência:

Relação dos Veículos com cobertura de garantia do fabricante					
	Veículo	Placa	Chassi	Data de Aquisição	Vencimento da garantia (3 anos)
1	Renault Duster Oroch Outsider 1.3	SAI4150	93Y9SR5ZSPJ453697	27/10/2022	26/10/2025
2	Renault Duster Oroch Outsider 1.3	SAI4I70	93Y9SR5ZSPJ453705	16/11/2022	15/11/2025
3	Fiat Toro Freedom 2.0 4x4 Diesel	SGN6J62	9882261RNNKE68229	21/07/2022	20/07/2025
4	Fiat Toro Freedom 2.0 4x4 Diesel	SGO0B10	9882261RNNKE68188	21/07/2022	20/07/2025
5	Toyota Corolla Altis Prem. Hybrid	SAJ8C15	9BRBY3BE0P4048198	01/09/2023	31/08/2026
6	Toyota Corolla Altis Prem. Hybrid	SAJ4B25	9BRBY3BE9P4049141	01/09/2023	31/08/2026
7	VW Virtus TSI 1.0 Flex 12 Valv. 4 portas AT	TNH9F68	9BWDH6BZ5SP013870	04/11/2024	04/11/2027
8	VW Virtus TSI 1.0 Flex 12 Valv. 4 portas AT	TNI1E68	9BWDH6BZ8SP019159	26/11/2024	26/11/2027
9	C3 AirCross 7 Feel Pack Turbo 200 AT	TNI0J19	935CNFC51SB529134	18/11/2024	18/11/2027
10	C3 AirCross 7 Feel Pack Turbo 200 AT	TNI1E78	935CNFC51SB529554	11/12/2024	11/12/2027

4.13. Ressalte-se que dos 21 automóveis da frota do Tribunal, 6 estão em processo de desfazimento, inaptos para uso.

4.14. Quanto aos serviços de manutenção veicular a prestadora de serviço a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- 4.14.1. Estar apta a trabalhar com veículos com motores flex, diesel, híbrido/elétrico e elétrico /flex;
- 4.14.2. Realizar manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral;
- 4.14.3. Fazer serviços de pintura e funilaria;
- 4.14.4. Realizar serviços em todo o sistema de suspensão;
- 4.14.5. Atender a serviços relacionados a sistema de arrefecimento;
- 4.14.6. Realizar serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e câster;
- 4.14.7. Fazer manutenção do sistema de ar condicionado;
- 4.14.8. Manutenção e consertos de câmbio;
- 4.14.9. Serviços elétricos;
- 4.14.10. Aptidão para instalação de equipamentos de uso policial nos veículos (sirene, giroflex e outros necessários);
- 4.14.11. Serviços de plotagem para uso policial;
- 4.14.12. Serviços de proteção de pintura (vitrificação, adesivação, entre outros);
- 4.14.13. Instalação de películas fumê nos vidros dos veículos;
- 4.14.14. Realizar serviços de lavagem completa inclusive motor, pulverização e enceramento;
- 4.14.15. Custear a revisão obrigatória dos veículos em garantia de fábrica junto as redes autorizadas pelo fabricante, segundo demonstrativo de vigência de garantia exposto no item 4.12 deste ETP;
- 4.14.16. A prestadora de serviço precisa estar apta para a prestação de cada serviço demandado a exemplo de serviço de funilaria e pintura, serviço de arrefecimento, mecânica de automóveis, refrigeração de ar, etc. e credenciada junto à contratada para a aquisição de peças e acessórios, devendo ainda apresentar pessoal capacitado para a prestação do serviço, além de possuir todos os demais equipamentos e ferramentas necessários à sua operação;
- 4.14.17. A execução dos serviços de manutenção deve ser realizada em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor, câmbio, funilaria, pintura e 03 (três) dias úteis para os demais serviços.
- 4.14.17. Integram o parque de grupos geradores de energia do TRT da 19ª, os seguintes equipamentos:

ITEM	LOCAL	Nº PATRIMÔNIO	POTÊNCIA (KVA)	MOTOR/ POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR	CAPAC. DO TANQUE	TEMPO PARA DESCARTE	REAPROV. DIESEL
1	FQC	50905	500	Volvo TAD1345GE 500 Kva	500	6 MESES	4 MESES
2	FQC	41135	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
3	FPM	50906	500	Volvo TAD1345GE 500 Kva	500	6 MESES	4 MESES
4	FPM	42275	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
5	ANEXO 2	41295	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
6	ANEXO 2	42274	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
7	ANEXO 2	41294	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
8	VT PORTO CALVO	30538	150	CUMMINS 6BTA Kva	250	6 MESES	4 MESES
9	VT SÃO LUÍS DO QUITUNDE	28197	110	JOHN DEERE 4045 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
10	VT PALMEIRA DOS ÍNDIOS	41136	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
11	VT ATALAIA	28098	110	JOHN DEERE 4045 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
12	VT SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	42276	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
13	VT CORURIBE	5593	110	PERKINS 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
14	VT PENEDO	42277	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES
15	VT UNIÃO DOS PALMARES	41134	110	FPT NEF45SM5 110 Kva	250	6 MESES	4 MESES

Fonte: Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Atualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região tem sua demanda de abastecimento de veículos e de grupos geradores de energia atendida por meio de contrato (05/2020 – PROAD 3057/20219), cuja validade se expira em 26.2.2025. O abastecimento se dá com a utilização de cartão magnético apresentado nos postos credenciados no momento do abastecimento dos veículos ou das bombonas que abastecem os grupos geradores de energia. Já a necessidade de manutenção veicular é suprida atualmente mediante contrato (041/2019 – PROAD 1959/2019) firmado com oficina mecânica que presta os serviços de manutenção preventiva e corretiva à medida que são demandados e cuja vigência contratual se expira em 11/12/2024.

5.2. Partindo dessas informações preliminares, a Equipe de Planejamento procedeu à pesquisa de mercado a fim de identificar as opções disponíveis para suprimento das necessidades do Tribunal nesta área, tendo sido identificadas as seguintes soluções:

5.2.1. Quanto ao fornecimento de combustíveis:

a) Solução 01: Contratação direta de postos de combustível para atender as necessidades de abastecimento na capital e nas cidades onde há unidades da Justiça do Trabalho;

b) Solução 02: Aquisição direta de combustível das distribuidoras de combustível, observando-se que, para este tipo de contratação, é necessário a existência de infraestrutura para a armazenagem do combustível em diversas unidades da justiça do trabalho e profissional habilitado para efetuar os abastecimentos, o que inviabiliza este tipo de contratação;

c) Solução 03: Contratação de empresa que preste serviços de Gestão de Frota mediante utilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

5.2.2. Devido à quantidade de pontos de abastecimento necessários, a **Solução 01** (Contratação direta pelo Tribunal Regional do Trabalho) fica inviabilizada, pois representaria desperdício de recursos pela manutenção de vários instrumentos contratuais formalizados, além da inviabilidade de gerenciamento efetivo, ausência de padronização de procedimentos, tanto pela quantidade de contratações a serem realizadas, quanto pela estrutura dos postos de combustível, cujo aparato tecnológico está aquém das necessidades do órgão, podendo levar ao indesejável abastecimento *off-line*, principal motivo de inconsistências em contratos anteriores. Além disso, vislumbra-se a impossibilidade de previsão de gasto com cada estabelecimento, situação que poderá acabar frustrando a expectativa de vantajosidade.

5.2.3. A aquisição direta de combustível de distribuidoras (**Solução 02**) seria a forma mais vantajosa se levássemos em conta somente o valor da aquisição do combustível, mas este formato exige toda uma infraestrutura de tancagem para armazenamento seguindo rígidas normas de segurança para mitigar riscos de incêndio e explosão. Além de ser necessário contar com um profissional treinado e habilitado para efetuar os abastecimentos dos veículos. Outro ponto negativo relacionado a este modelo é a perda da capilaridade, pois os veículos não possuem autonomia para se deslocar até as unidades judiciárias do interior e retornar sem a necessidade de reabastecimento, o que ocasionaria a necessidade de uma outra contratação para o abastecimento dos veículos quando ocorressem as viagens, o que torna esta opção economicamente inviável.

5.2.4. Portanto a contratação da prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (Etanol, Arla 32, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) em rede de postos credenciados em todo Estado de Alagoas (**Solução 03**), através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado visando atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas é o que melhor atende às necessidades do Tribunal, conforme a seguir discriminado (Ver item 8.1.1):

COMBUSTÍVEIS		Qtde. média histórica (litros)	Quantidade estimada (+30%)	Preço médio por litro	Valor estimado para a contratação
Diesel S10	Consumo dos Geradores	2.542,17	3.304,60	R\$ 6,87	R\$ 22.702,60
	Veículos Diesel S10	3.775,90	4.908,67	R\$ 6,77	R\$ 33.231,70
Gasolina	Veículos Gasolina	7.908,16	10.280,40	R\$ 6,49	R\$ 66.719,80
Álcool	Veículos Álcool	340,69	442,78	R\$ 4,86	R\$ 2.151,91
Arla 32	Veículos Diesel S10	-	260,00	R\$ 6,87	R\$ 1.786,20
TOTAIS		14.566,92	19.196,45	R\$ 6,59	R\$ 126.592,20

5.2.5. Quanto ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, foram identificadas as seguintes soluções:

- a) Solução 01:** A contratação direta de oficina que preste serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis;
- b) Solução 02:** A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de frota (peças, acessórios, mão de obra e lavagem) com rede de oficinas credenciadas;
- c) Solução 03:** A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de frota (peças, acessórios, mão de obra e lavagem) juntamente com abastecimento de combustível através de rede credenciada de postos e oficinas, concentrando todos os serviços em um único contrato.

5.2.6. Rumo à melhoria da prestação dos serviços ora pretendidos, a equipe de planejamento realizou pesquisa junto a diversos órgãos da administração pública para obter informações sobre os serviços de manutenção veicular praticados naquelas instituições e constatou a adoção, com resultados positivos, do serviço de gerenciamento de frota (peças, acessórios, mão de obra e lavagem) mediante utilização de rede de oficinas credenciadas, tendo sido relatado que tal solução eliminou os problemas antes suportados quando era utilizada a contratação direta. Tais problemas mostraram-se assemelhados aos enfrentados atualmente pela nossa fiscalização contratual.

5.2.7. Informações prestadas pelos fiscais dos contratos atuais de manutenção veicular e de fornecimento de combustíveis no âmbito do nosso Regional dão conta de que a sistemática de abastecimento de combustíveis usada atualmente é bastante satisfatória. No entanto, quanto ao serviço de manutenção dos veículos, a dinâmica de execução do contrato deixa muito a desejar, notadamente com relação à sua economicidade, já que no contrato atual o valor cobrado pelo fornecimento de peças e serviços tem por base a tabela do sistema AUDATEX, cujos preços têm se mostrado acima daqueles praticados no mercado. Para fins meramente ilustrativos, elencamos algumas situações em que, mesmo havendo desconto com relação à tabela AUDATEX, os valores de peças cobrados em trabalhos de manutenção para o Tribunal superaram significativamente os preços encontrados na internet.

Comparativo exemplificativo de preços de peças praticados na contratação atual					
Peça	Audatex	Valor cobrado	Preço internet	Diferença entre valor cobrado e preço da internet	Acréscimo (%)
Bateria 60 ah L200	R\$ 1.251,82	R\$ 876,27	R\$ 621,83	R\$ 254,44	40,92%
Sensor AB - Space Fox	R\$ 245,53	R\$ 171,73	R\$ 99,00	R\$ 72,73	73,46%
Disco de Freio TR Par - Fluence	R\$ 525,99	R\$ 736,38	R\$ 402,93	R\$ 333,45	82,76%
Pastilha de Freio TR Conj. Fluence	R\$ 235,77	R\$ 165,04	R\$ 133,70	R\$ 31,34	23,44%
				Incremento médio	55,14%

5.2.8. Percebe-se assim que a contratação de uma única oficina para manutenção veicular, nos moldes da nossa contratação atual, apresenta significativa desvantagem na execução do contrato quando comparado com a contratação de gerenciamento de frota com rede de oficinas credenciadas, já que nesta última sistemática há a possibilidade de concorrência por melhor preço e qualidade de serviço entre as oficinas credenciadas, não ficando o órgão contratante órfão de um único parâmetro de precificação (sistema AUDATEX).

5.2.9. Em contato com o Tribunal de Justiça de Alagoas, verificou-se, naquele órgão, a unificação dos serviços em um só contrato abrangendo a prestação de serviço de gerenciamento de frota (peças, acessórios, mão de obra e lavagem) e o abastecimento de combustível através de rede credenciada de postos e oficinas, com resultados plenamente satisfatórios, segundo informações da servidora responsável.

5.2.10. Já no tocante à **Solução 03**, entendemos que esse tipo de contratação facilita a execução do contrato uma vez que o mercado não oferece uma oficina que preste todos os serviços necessários à correta manutenção veicular. Com a rede credenciada é possível levar o veículo para realizar o serviço em oficina apta à prestação dos serviços de acordo com o tipo específico de necessidade/serviço, como por exemplo oficina voltada para serviços de refrigeração automotiva, serviços de funilaria e pintura, serviços de suspensão, freio, motores elétrico,

motores a diesel e flex, etc. Cada serviço tem sua especificidade, então não se mostra eficiente a prestação de manutenção em geral por uma única oficina. Percebe-se que o mais vantajoso técnica e administrativamente para a Administração é contratar uma gerenciadora de frota com rede de oficinas credenciadas para ser possível escolher o local para a manutenção dos veículos de acordo com o problema apresentado. Com isso, espera-se ainda uma redução de preços, pela possibilidade de se escolher entre as oficinas credenciadas, a que ofertar melhores condições de preço e qualidade de serviço.

5.2.11. Análise de viabilidade econômica comparativa das soluções de mercado:

5.2.11.1. Quanto ao fornecimento de combustíveis:

5.2.11.1.1. Conforme já discorrido no item 5.2.3., a **Solução 02** (Aquisição direta em distribuidoras de combustíveis), dispensa análise econômica, pela sua flagrante inviabilidade de adoção, pois demandaria uma logística de armazenamento complexa, custosa, perigosa e que implicaria contratações paralelas, além da necessidade de licenças ambientais e de outros órgãos de fiscalização, configurando ainda atividade que foge completamente aos fins institucionais do Tribunal. . Dito isso, passamos à comparação da **Solução 01** (Aquisição direta em postos de combustíveis) com a **Solução 03** (Gerenciamento de Frota com fornecimento de combustíveis por meio de postos credenciados), confrontando os preços (Doc.36) praticados na contratação atual (**Solução 03**) com o preço médio constante do Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis exposto no site da ANP (Doc. 37-39), considerando os preços praticados no período de 01/12 /2022 a 08/12/2024, conforme demonstrativo a seguir:

COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS				
CONSIDERANDO O PERÍODO DE 01/12/2022 a 08/12/2024				
ESTADO	PRODUTO	PREÇO MÉDIO REVENDA ANP (Doc. 37-39)	PREÇO MÉDIO PRATICADO NA CONTRATAÇÃO ATUAL (Doc.36)	DIFERENÇA (%)
ALAGOAS	ETANOL	R\$ 4,64	R\$ 4,86	4,52%
ALAGOAS	GAS. COMUM	R\$ 6,12	R\$ 6,26	2,23%
ALAGOAS	OLEO DIESEL S10	R\$ 5,95	R\$ 6,51	8,60%
MÉDIA		R\$5,57	R\$ 5,87	5,11%

Fonte: ANP - Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis

<https://app.powerbi.com/view?>

r=eyJrIjoiMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RILTk1M2UtYjYkxZTlkNzYzE5liwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTl0YTYtNGI0N

5.2.11.1.2. Pelos valores dispostos na tabela, percebe-se que a **Solução 03** apresentou no período analisado, um preço médio superior ao da compra direta em posto de combustível (**Solução 01**) na ordem de 5,11%. Há que se pesar se tal benefício é suficiente para suplantar a conveniência de ter uma rede credenciada de postos para abastecimento, com controle mais efetivo de gastos e gerência mediante um único contrato. Como já dito no item 5.2.2., a contratação direta de postos de combustíveis implica em necessidade de contratos diversos com o mesmo objeto, impossibilidade de previsão de gastos, ausência de padronização de procedimentos nos postos contratados, abastecimento *off line*, etc. situações que desaconselham esse tipo de contratação. Ademais, com a disponibilidade de rede credenciada, há a possibilidade de se buscar postos de combustíveis que ofereçam melhores preços, o que mitigaria a diferença percentual observada.

5.2.11.2. Quanto ao serviço de manutenção veicular:

5.2.11.2.1. O mesmo raciocínio se aplica com relação à manutenção veicular. Pesquisa de mercado envolvendo cotações com empresas e contratos de outros órgãos da administração pública revelaram cobrança uma taxa média de administração na ordem de 3,25% para gerenciamento de frota envolvendo manutenção veicular (V. Planilha de Preço Referencial – Doc. 52). Se a despesa média (2019-2024) do Tribunal com manutenções corretivas e preventivas ficou na ordem de R\$73.818,51 a diferença, em tese, entre a solução 01 (Contratação direta de uma oficina, no modelo da contratação atual) e a Solução 02 (Prestação de serviço de gerenciamento de frota mediante rede credenciada de oficinas) seria basicamente a aplicação da taxa de administração sobre o valor médio apurado. Mais uma vez pesa sobre a escolha a conveniência de se ter à disposição uma rede de oficinas credenciadas, donde se pode optar pela que ofereça a melhor relação custo-benefício, de acordo com a especialidade do serviço.

5.2.11.2.2. Por último, a análise da Solução 03 frente às demais. Pode-se repetir aqui o mesmo argumento do item anterior, acrescentando-se os custos com abastecimento dos veículos e geradores às despesas com manutenção de veículos previstas naquele item, com a vantagem de se ter todos os serviços objeto desse estudo reunidos em um único contrato, mediante pagamento de uma taxa de administração, cuja média apurada, segundo as pesquisas já relatadas ficou na faixa de 3,25%.

5.2.11.2.3. Compulsando contratos firmados recentemente envolvendo outros órgãos da administração pública que adotaram a Solução 03, reunindo todos os serviços já relatados em um só contrato, percebe-se que o custo médio unitário por veículo para atendimento às necessidades de manutenção e abastecimento de veículos e geradores gira em torno de R\$11.817,66. Se adotada a mesma solução para o nosso Regional, estima-se um custo médio anual de R\$10.949,43 por veículo, portanto, um valor compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrativo a seguir.

Órgão	Contrato	Qtde de veículos	Valor Anual do Contrato	Custo Médio por Veículo (R\$)
TRT 14ª Região	Anexo I do Contrato 10/2023 (Doc.27) + 1º T. Aditivo	54	R\$616.350,00	R\$11.413,89
TRT 24ª Região	Anexo II do Contrato 02 /2024 (Doc. 28)	38	R\$405.127,97	R\$10.661,26
STM/ADM 10CJM	Contrato 07/2024 (Doc. 29)	03	R\$55.974,48	R\$18.658,16
TJ/AL	Anexo V do TR - Contrato 33 /2024 (Doc.44)	67	R\$438.000,00	R\$6.537,31
Média			R\$378.863,11	R\$11.817,66
TRT 19ª Região	Estimativa de valor, conforme item 8.3 deste ETP	21	R\$237.410,10	R\$11.305,2

5.2.12. Desta forma, a equipe de planejamento entende como melhor a Solução 03, com adoção da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de frota (peças, acessórios e mão de obra), inclusive lavagem, juntamente com o abastecimento de combustível através de rede credenciada de postos e oficinas, congregando todos os serviços em um único contrato, condensando-se assim os atos de licitação e simplificando os procedimentos de execução contratual, concentrados em uma mesma gestão e fiscalização, estimando-se seus custos da seguinte maneira (V. itens 8.1 e 8.2):

			Qtde. média histórica (litros)	Quantidade estimada (+30%)	Preço médio por litro	Valor estimado para a contratação
COMBUSTÍVEIS	Diesel S10	Consumo dos Geradores	2.542,17	3.304,60	R\$ 6,87	R\$ 22.702,60
		Veículos Diesel S10	3.775,90	4.908,67	R\$ 6,77	R\$ 33.231,70
	Gasolina	Veículos Gasolina	7.908,16	10.280,40	R\$ 6,49	R\$ 66.719,80
	Álcool	Veículos Álcool	340,69	442,78	R\$ 4,86	R\$ 2.151,91
	Arla 32	Veículos Diesel S10	-	260,00	R\$ 6,87	R\$ 1.786,20
	TOTAIS		14.566,92	19.196,45	R\$ 6,59	R\$ 126.592,20
MANUTENÇÕES	Valor médio série histórica (R\$)		Valor estimado para a contratação (+40%)			
	R\$ 73.818,51		R\$ 103.345,91			
Valor Total da Contratação - Solução 03						R\$ 229.938,11

5.2.13. Esta opção também tende a minimizar os problemas relatados pelo fiscal do contrato de manutenção veicular em que o atual modelo de contratação toma como base o valor estabelecido pela tabela do sistema AUDATEX, onde os valores são pré-definidos, não raro, acima do valor médio de mercado, enquanto a contratação de empresa gerenciadora de frota tende a reduzir os custos, uma vez que poderão ser realizados orçamentos em mais de uma oficina credenciada, permitindo a escolha da opção mais vantajosa para a administração.

5.2.14. Por fim, a contratação nos moldes sugeridos resguarda o interesse público, apresentando correlação com o princípio da eficiência, pela facilidade do controle das atividades ligadas à área de transporte (combustíveis e manutenção) e, em consequência, otimiza a execução das atividades do órgão em seus mais variados aspectos, quais sejam: redução de custos, melhor gestão orçamentária, eliminação de burocracia, eliminação do desperdício de tempo no controle

efetivo da frota, redução do volume de trabalho e de eventuais processos de suprimento de fundos para atender a demanda de serviços.

5.2.15. É importante ressaltar o que estabelece a Instrução Normativa nº 58/2022, no sentido de que, durante o levantamento de mercado, que analisa as alternativas possíveis e justifica técnica e economicamente a escolha do tipo de solução a ser contratada, pode-se considerar, entre outras opções, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas. Essa prática visa identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, como foi feito no presente estudo.

5.2.16. Assim, analisando contratações realizadas por outros órgãos públicos para identificar a existência de novas soluções disponíveis para o suporte demandado, verificou-se que a concentração da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis juntamente com o serviço de fornecimento de combustível em um único contrato tem sido uma opção largamente aplicada na Administração Pública, conforme demonstrado na tabela abaixo.

	SOLUÇÃO ESCOLHIDA	ÓRGÃO DE CONSULTA
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Combustíveis; - Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; - Higienização de veículos. - Os produtos e serviços serão disponibilizados em oficinas e postos credenciados, mediante a utilização de cartão magnético ou eletrônico, para atender a frota de veículos, bem como para atender ao abastecimento de geradores, todos pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. 	<p>TRT 14ª Região (Contrato n.º 10/2023)</p>
2	<p>Contrato de prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota com abastecimento de combustível, manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, equipamentos, acessórios, lavagem e serviços veiculares em geral, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.</p>	<p>TRT 24ª Região (Contrato n.º 10/2023)</p>

3	Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços de abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva e lavagem, com reposição de peças, para a frota de veículos oficiais da Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar, composta de 3(três) veículos, pelo período de 12 (doze) meses, com utilização de cartão magnético ou de outro dispositivo eletrônico para captura de dados que garanta o gerenciamento, nos termos da tabela abaixo, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência.	<p style="text-align: center;">STM/ADM10CJM</p> <p style="text-align: center;">(Contrato 07/2024)</p>
4	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de administração de abastecimento e manutenção de frota para aquisições de combustíveis tipo: gasolina comum, etanol e diesel s10, em rede de postos credenciados, e manutenções preventivas e corretivas, em rede de oficinas credenciadas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com disponibilização aos condutores de aplicativo para consulta de saldo, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme proposta anexa e nos termos do Edital PE n.º 019/25024 e seus anexo, que vinculam esta contratação independentemente de transcrição.	<p style="text-align: center;">TJ/AL</p> <p style="text-align: center;">(Contrato 33/2024)</p>

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução encontrada pela equipe de planejamento para atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores do Tribunal, bem como o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota do Tribunal e dos Grupos Geradores de Energia **é a contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviço de gerenciamento de frota (peças, acessórios, mão de obra e lavagem), e fornecimento de combustíveis por meio de rede credenciada de postos e de oficinas.**

6.2. A contratação objeto deste estudo deverá abranger os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Tribunal, limpeza e higienização dos veículos e fornecimento de combustíveis para os veículos automotores e grupos geradores de energia utilizados pelo TRT da 19ª Região. A coordenação desses serviços poderá ser realizada de forma integrada ou segmentada, conforme análise técnica, econômica e operacional a ser realizada. A escolha da forma mais vantajosa será devidamente fundamentada com base nos objetivos de continuidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade da contratação.

6.3. Independentemente da forma de execução que venha a ser adotada, a solução contratual deverá garantir cobertura geográfica suficiente no estado de Alagoas para a plena execução dos serviços, atendendo à necessidade de atendimento contínuo, célere e eficaz das unidades do TRT da 19ª Região.

6.4. A definição dos critérios mínimos para aferição da cobertura e da capacidade operacional da futura contratada será realizada com base em estudo de mercado, levando em conta a realidade local e os riscos associados à insuficiência de pontos de atendimento. Tais critérios serão formalizados no Termo de Referência, conforme os parâmetros identificados neste Estudo Técnico Preliminar.

6.5. Manutenção Preventiva/Corretiva:

6.5.1. Detectada a necessidade da manutenção preventiva ou corretiva, a Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ solicitará à contratada orçamento prévio junto à rede credenciada, para fins de escolha do melhor custo-benefício oferecido dentre as empresas credenciadas.

6.5.2. Caberá ao fiscal do contrato selecionar o orçamento de menor valor, apresentado pelas credenciadas, observada a compatibilidade com as especificações exigidas, sendo essa escolha condição prévia à autorização para execução do serviço. A contratada deverá assegurar que as informações necessárias à formação dos orçamentos estejam devidamente inseridas no sistema, bem como adotar medidas para promover a competitividade e economicidade, mediante pesquisa de preços, negociação e verificação da conformidade com os valores de referência de mercado, em conformidade com as regras editalícias.

6.5.3. Após escolha da empresa credenciada para realização do serviço, a CPJ providenciará o envio do veículo até a oficina credenciada, de acordo com a natureza do serviço. Se o veículo estiver em condições de rodagem será conduzido por um agente de polícia judicial e caso esteja imobilizado será acionado o serviço de guincho contemplado no contrato de seguro de veículos.

6.5.4. Os serviços de manutenção e conservação dos veículos se dará mediante realização de reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas, incluindo:

6.5.4.1. Manutenção Preventiva – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da Contratante, dentre os quais exemplificam-se:

- a) Troca de pneus, balanceamento de rodas, alinhamento, cambagem e câster;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação, filtro e fluidos;
- d) Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação;
- e) Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador etc.;
- f) Substituição de itens do motor;
- g) Limpeza de motor e bicos injetores;

- h)** Regulagens de bombas e bicos injetores;
- i)** Outros serviços constantes no manual do proprietário dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da Contratante;
- j)** Outros serviços e peças não citados neste ETP ou no manual do proprietário dos veículos e/ou equipamentos.

6.5.4.2. Manutenção Corretiva – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais, dentre os quais se exemplificam:

- a)** Serviços de retífica de motor;
- b)** Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c)** Serviços de instalação elétrica;
- d)** Serviços de sistema hidráulico;
- e)** Serviços de borracharia;
- f)** Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- g)** Capotaria;
- h)** Lavagem e higienização veicular;
- i)** Tapeçaria;
- j)** Lanternagem, funilaria e pintura/estufa;
- k)** Serviços no sistema de arrefecimento;
- l)** Serviços no sistema de ar condicionado;
- m)** Serviços de câmbio automático;
- n)** Serviço de chaveiro e chaveiro automotivo;
- o)** Serviços de suspensão;
- p)** Fornecimento de Laudo Técnico;
- q)** Serviços de estofagem;
- r)** Instalação de acessórios, como adesivagem/plotagem e sinalização veicular sonora e visual;
- s)** Mecânica em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais genuínos ou similares;

t) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos necessários, ou por orientação do CONTRATANTE, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

6.5.4.3. Revisões periódicas, conforme manual do fabricante, atendendo todas as exigências legais para manter a garantia de fábrica, realizadas em Concessionárias, conforme marca dos veículos, em período de garantia e/ou quando da aquisição de novos veículos, observada a vigência da garantia de fábrica, conforme quadro demonstrativo inscrito no item 4.12. deste ETP.

6.5.4.4. Troca de óleo e lubrificantes e outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da Contratante.

6.6. Abastecimento da frota e dos grupos geradores de energia:

6.6.1. Abrange a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de Álcool, Gasolina Comum, Diesel S10 e Aditivo Arla 32 junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os geradores e veículos do TRT19, com abrangência em todo o estado de Alagoas.

6.7. A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural ao gestor e fiscais indicados pela Contratante que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes que se seguem:

6.7.1. Alocação de espaço físico de escolha da Contratada, com disponibilização de estrutura mínima, de modo a atender a melhor logística, podendo ocorrer nas dependências da contratante ou, em sendo possível e adequado, o curso poderá ser ministrado por meio de ferramenta eletrônica.

6.7.1.1. Por estrutura mínima, compreende-se local adequado à quantidade de pessoas indicadas no item anterior, material didático, recursos audiovisuais compatíveis com o evento e instrutor qualificado.

6.7.2. Data de realização e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com a gestão e fiscalização do contrato, a serem indicados pela Administração.

6.7.3. Carga horária mínima de 08 horas/aula.

6.8. A Contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem a cada período contratual em moldes equivalentes àqueles definidos no item 6.4, sempre que houver necessidade.

6.8.1. Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir a necessidade.

6.9. A Contratada deverá efetuar treinamentos regulares aos seus credenciados, dando todo o suporte desde o momento inicial, até a duração do contrato, solucionando todas as questões que

envolvam qualquer dificuldade que o credenciado possa ter que inviabilize ou retarde o pronto atendimento à Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Consumo Médio de Combustíveis:

7.1.1. Foram extraídos do sistema de gerenciamento de frota do Tribunal relatórios de consumo de combustíveis relativo à atual contratação de fornecimento de combustíveis, considerando o período de aproximadamente 3 anos (01/01/2022 a 31/11/2024), discriminando-se o consumo por exercício e por tipo de combustível, destacando-se ainda os quantitativos de combustível destinados ao abastecimento dos núcleos geradores de energia, tendo sido obtido o seguinte panorama:

Consumo Geral de Combustíveis									
	Quantidade Anual (Litros)			Despesa Anual (R\$)			Qtde. Média Anual (Litros)	Despesa Média Anual	Preço Médio por Litro (R\$)
	2022	2023	2024	2022	2023	2024			
Consumo dos Geradores	1.810,11	2.311,49	3.504,90	R\$13.949,22	R\$15.845,14	R\$22.573,87	2.542,17	R\$17.456,08	R\$6,87
Veículos Diesel	3.278,17	4.192,34	3.857,20	R\$24.950,19	R\$27.266,87	R\$24.507,64	3.775,90	R\$25.574,90	R\$6,77
Veículos Gasolina	8.802,19	8.050,76	6.871,52	R\$60.590,59	R\$49.388,90	R\$44.022,59	7.908,16	R\$51.334,03	R\$6,49
Veículos Álcool	295,10	726,97	-	R\$1.206,97	R\$3.757,75	-	340,69	R\$1.654,91	R\$4,86
Totais	14.185,57	15.281,56	14.233,62	R\$100.696,97	R\$96.258,66	R\$91.104,10	14.566,92	R\$96.019,91	R\$6,59

* 2024 refere-se ao período de jan a dez/2024

7.1.2. Percebe-se do quadro demonstrativo de consumo um aumento significativo no consumo de Diesel S10 pelos grupos geradores de energia, que em 11 meses do exercício de 2024 consumiu quase o dobro do que fora consumido no exercício de 2022. Tal performance pode ser atribuída à retomada gradual das atividades durante o ano de 2022, por conta da pandemia, implicando em um menor consumo naquele ano, mas principalmente em razão da modernização de alguns equipamentos geradores de energia, com substituição por novas máquinas que consomem mais combustível quando acionadas.

7.1.3. Com a aquisição dos veículos Fiat Toro a Diesel, faz-se necessário o abastecimento periódico desses veículos com o aditivo Arla 32, cuja quantidade estimamos em 200 litros por ano.

7.1.4. Considerando a perspectiva de aumento futuro da frota e de possível aumento médio do consumo dos geradores de energia, mostra-se razoável a adição de um incremento de 30% ao quantitativo médio de consumo de combustíveis apurado nos relatórios extraídos do sistema de gerenciamento de frota do contrato em vigor. Desta forma, estima-se um consumo anual de combustíveis na ordem de 19.197 litros, conforme discriminado a seguir:

COMBUSTÍVEL		Média Apurada 2022-2024	Média apurada com incremento de 30%	Média estimada por tipo de combustível
Diesel S10	Consumo dos Geradores	2.542,17	3.304,60	8.213,27
	Veículos Diesel S10	3.775,90	4.908,67	
Gasolina	Veículos Gasolina	7.908,16	10.280,40	10.280,40
Álcool	Veículos Álcool	340,69	442,78	442,78
Arla 32	Veículos Diesel S10		260,00	260,00
TOTAL		14.566,92	19.196,45	19.196,45

7.2. Quantitativos de manutenções veiculares

7.2.1. As manutenções veiculares preventivas obedecem recomendações das respectivas montadoras, seguindo calendário de revisões programadas a cada 10.000 Km rodados ou a cada ano de uso, o que ocorrer primeiro. Segundo informações apuradas pelo controle estatístico da CPJ considerando os veículos que estiveram em efetivo uso nos últimos 2 anos (Demonstrativo abaixo), os carros do Tribunal rodam, em média, 6.731 Km por ano, o que implicaria em 0.67 revisões programadas a.a. Assim, em regra, tem-se que as manutenções preventivas são realizadas pelo decurso de tempo, ou seja, uma a cada ano, por veículo, já que, em média, se roda menos que 10.000 km por ano por veículo. Portanto, considerando-se que a frota é composta atualmente de 21 veículos, pode-se estimar para a contratação a quantidade anual de 21 manutenções preventivas.

DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA PELOS VEÍCULOS DO TRT NO PERÍODO DE 2019 A 2024										
Nº	CARRO	ANO						Soma	Média anual	Revisões preventivas anuais a cada 10.000 km
		2019	2020	2021	2022	2023	2024			
1	L200 3268	20.421	28.319	18.675	10.898	14.376	10.321	103.010	17.168	1,72
2	S10 0141	13.928	4.243	7.485	12.659	7.698	4.056	50.069	8.345	0,83
3	SPACEFOX 8117	7.930	7.898	2.391	9.288	12.234	9.522	49.263	8.211	0,82
4	SPACEFOX 8107	11.055	4.100	7.354	13.863	11.182	1.619	49.173	8.196	0,82
5	SPACEFOX 8147	14.760	4.271	9.457	13.867	9.015	11.785	63.155	10.526	1,05
6	OROCH 1053	16	11	-	47	2.243	367	2.684	447	0,04
7	FLUENCE 6193	706	188	658	904	6.600	4.771	13.827	2.305	0,23
8	PEUGEOT4584					8.696	5.030	13.726	6.863	0,69
9	OROCH 4150					5.613	5.183	10.796	5.398	0,54
10	OROCH 4170					6.117	6.442	12.559	6.280	0,63
11	TORO SGN6J62					9.370	6.924	16.294	8.147	0,81
12	TORO SGNO0B10					9.989	6.422	16.411	8.206	0,82
13	COROLLA SAJ8C15					905	3.952	4.857	2.429	0,24

14	COROLLA SAJ4B25					512	2.926	3.438	1.719	0,17
SOMA		70.835	51.050	48.041	63.548	106.573	81.344	409.262	94.237	9,42
MÉDIA POR VEÍCULO		9.831	7.004	6.574	8.789	7.468	5.666	29.233	6.731	0,67

7.2.2. Já com relação às manutenções corretivas, não se pode aferir o quantitativo com precisão, vez que sua realização sofre influência de fatores imponderáveis, como a forma de uso do veículo, situação das estradas, tempo e exposição dos veículos à maresia, sendo este o principal fator de depreciação e desgaste dos veículos do Tribunal. Certo é que os carros com mais tempo de uso estão mais sujeitos a consertos e recuperações que os carros mais novos. Assim, há que se levar em conta também a idade média dos veículos da frota.

7.2.3. Considerando todas essas questões, cotejadas com a experiência dos fiscais com contratações anteriores, a equipe de planejamento entendeu razoável estimar o quantitativo médio de manutenções corretivas em 1 demanda a cada 2 anos, por veículo. Assim, multiplicando-se a quantidade atual de veículos da frota (21) por 0,5, tem-se um total de 10,5 manutenções corretivas por ano.

7.2.4. Portanto, estimamos para a contratação um quantitativo de 21 manutenções preventivas, que, somadas às 10,5 manutenções corretivas anuais, perfazem um total anual médio de 31,5 manutenções.

7.2.5. Há de se considerar também despesas com lavagem dos veículos. Tendo em conta que a frota é composta de carros de serviço e de transporte de magistrados e que os primeiros, por terem uso mais intenso, necessitam de lavagens mais frequentes, enquanto que os últimos rodam menos e sujam menos, considerando ainda o problema com a maresia, que exige uma frequência maior de lavagem dos carros, estimamos a necessidade de 2 lavagens por mês, por veículo. Atualmente a frota é composta de 21 carros, daí faz-se necessário o fornecimento do serviço de higienização e lavagem quantificado em 504 lavagens por ano (42 lavagens x 12 meses), em média.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 237.411,10

8.1. Gasto com o fornecimento de combustíveis:

8.1.1 O consumo estimado de combustível para esta contratação é obtido pelo quantitativo médio apurado de 14.566,92 litros (V. Item 7.1.4) somado aos 200 litros de ARLA 32, acrescentando-se ao total um índice de 30% para prover possível aumento de consumo/preços, o que totaliza um montante de 19.196 litros de combustíveis, em geral. Multiplicando-se esse quantitativo pelo preço médio apurado nos exercícios de 2022 a 2024 (R\$6,59), chega-se a um valor de R\$126.592,20 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

COMBUSTÍVEL		Quantidade estimada	Preço médio por litro	Valor estimado
Diesel S10	Consumo dos Geradores	3.304,60	R\$ 6,87	R\$22.702,60
	Veículos Diesel S10	4.908,67	R\$ 6,77	R\$33.231,70
Gasolina	Veículos Gasolina	10.280,40	R\$ 6,49	R\$66.719,80
Álcool	Veículos Álcool	442,78	R\$ 4,86	R\$2.151,91
Arla 32	Veículos Diesel S10	260,00	R\$ 6,87	R\$1.786,20
TOTAIS		19.196,45	R\$6,59	R\$126.592,20

Fonte: Relatórios de sistema da Prime – Contrato atual (V. Item 7.1.4).

8.2. Despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota:

8.2.1. Para estimar o gasto com manutenção veicular, foi tomado como base as despesas efetuadas com a frota durante os exercícios de 2019 a 2024, segundo planilha fornecida pela SOF, com dados retirados do SIAFI, conforme a seguir demonstrado:

ANO	DESPESAS - PEÇAS	DESPESAS - SERVIÇOS	TOTAL
2019	R\$ 32.380,37	R\$ 18.449,86	R\$ 50.830,23
2020	R\$ 35.785,09	R\$ 13.062,78	R\$ 48.847,87
2021	R\$ 44.600,00	R\$ 24.014,15	R\$ 68.614,15
2022	R\$ 58.185,80	R\$ 35.644,77	R\$ 93.830,57
2023	R\$ 71.068,54	R\$ 21.775,62	R\$ 92.844,16
2024	R\$ 70.355,24	R\$ 17.588,81	R\$ 87.944,05
SOMA	R\$ 312.375,04	R\$ 130.535,99	R\$ 442.911,03
MÉDIA	R\$ 52.062,51	R\$ 21.756,00	R\$ 73.818,51

8.2.2. Considerando que remanesce na frota do Tribunal veículos com avançado tempo de uso, esses carros, para além das ações corriqueiras de manutenção preventiva e corretiva, necessitam de serviços pontuais de recuperação de pintura e de mecânica, cujos custos são mais expressivos que os da manutenções ordinárias. Acresça-se a esse fato que as garagens onde são guardados os carros, são castigadas diuturnamente pelos efeitos deletérios da maresia, que atinge, principalmente e de forma mais grave, os carros mais antigos. Assim, para fazer frente a essa demanda de recuperação de veículos antigos, bem como para gastos com lavagens regulares, visando mitigar os efeitos da maresia, entendemos razoável a previsão de majoração da média apurada de gastos na ordem de 40% para a nova contratação.

8.2.3. Em conclusão, a estimativa de gastos com manutenção de veículos para a nova contratação seria de R\$73.818,51 (média da série histórica de gastos do TRT com manutenção de veículos) acrescido de 40%, o que montaria R\$103.345,91 (Cento e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

8.3. Há que considerar, também, para estimativa de custo da contratação, a taxa de administração da futura contratada, a qual servirá como critério para seleção do fornecedor e cujo percentual médio gira em torno de 3,25%, conforme pesquisa de preço, ficando a estimativa do valor da contratação nos seguintes patamares:

ESPECIFICAÇÃO	Taxa de adm. (%)	valor anual estimado	(Valor Estimado + Taxa de Adm.)
Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota para as aquisições de combustíveis tipos: Álcool, Gasolina Comum, Diesel S10 e Aditivo Arla 32, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, utilizando a tecnologia que apresente melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e grupo de geradores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	3,25%	R\$126.592,20	R\$130.706,45
Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota para as manutenções preventivas e corretivas, inclusive fornecimento de peças, lavagem e higienização de veículos em rede de estabelecimentos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de senha, cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.	3,25%	R\$103.345,91	R\$106.704,65
	TOTAL	R\$ 229.938,11	R\$ 237.411,10

8.4. Feitas as considerações pertinentes, estimamos o valor total anual da contratação em R\$ 237.411,10 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e 10 centavos), compreendendo esse montante os valores obtidos para custear as despesas com o fornecimento de combustíveis, conforme memória de cálculo descrita no item 8.1 deste ETP (R\$126.592,20), somados aos valores estimados para custear as despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme memória de cálculo descrita no item 8.2 (R\$103.345,91), adicionando-se a cada item o percentual estimado de 3,25% relativo à taxa de administração a ser cobrada pela gerenciadora, conforme quadro demonstrativo exposto no item anterior.

8.5. A estimativa de quantidade e valores da contratação tomaram como base a série histórica de consumo no Tribunal, confrontada com pesquisas de preço de mercado e encontram-se colacionados aos autos (Doc.26, 31, 32 e 36-41).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantajosidade na contratação recomenda a compra do item ou prestação do serviço do mesmo fornecedor.

9.2. O objeto da licitação é referente ao gerenciamento, serviços de manutenção, fornecimento de peças e de combustíveis e seus derivado, reunidos em grupo único, de modo a garantir que os serviços sejam executados e as peças trocadas, com maior celeridade, qualidade e uniformidade das ações, pois de outra maneira a responsabilidade por eventuais problemas poderia ensejar

contenda entre os prestadores dos serviços, levando a necessidade do refazimento do serviço e /ou a peça substituída.

9.3. Corroborar para justificativa, a busca em garantir a máxima eficiência na gestão dos contratos, uma vez que, além de se tratar de atividade de mesma natureza, o que impacta positivamente no processo de governança do órgão, ao adotar essa modalidade a Administração alcançará maior eficiência e controle dos serviços a serem prestados, já que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo contratado, impactando positivamente na economicidade do processo para a organização.

9.4. Nesse sentido, a escolha por agrupar os itens busca trazer benefícios como a economia de recursos humanos, de materiais e de custos variáveis que seriam despendidos caso a contratação fosse de forma segregada, pois a execução do serviço, por mais de uma empresa acarreta elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os atores envolvidos, podendo comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados para o TRT 19ª.

9.5. A pretensa contratação cuida de empresa apta a prestar os serviços contratados, que atuará sobre o mesmo objeto, o qual configura sistema único e integrado. O objeto é o gerenciamento da frota, serviço único. A manutenção e fornecimento de combustíveis e peças são atos intrínsecos ao serviço

9.6. Assim, não se configura viável o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. No caso concreto não existem quaisquer contratações correlatas ou interdependentes envolvidas, visto que por se tratar de objetos cujo emprego operacional não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A proposta de contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRT-19 –PEI 19 2021-2026, no âmbito da perspectiva “Sociedade” e objetivo estratégico “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, com impacto no objetivo estratégico “Promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos por meio de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos”.

11.2. Os recursos para a contratação constam no Plano de Contratações da CPJ sob o código 4307.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a implantação do sistema proposto, é possível almejar o alcance das seguintes vantagens:

- a) Aplicação em todos os veículos da frota do TRT19 onde houver o sistema implantado, eliminando nesse caso, o uso de suprimento de fundos ou contratos individualizados com postos de combustíveis locais;
- b) Extensão do horário de abastecimento, pois se poderá contar com uma rede de postos com abastecimento funcionando todos os dias da semana, ampliando o horário atual;
- c) Flexibilidade do sistema de abastecimento pretendido, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa pelo Estado de Alagoas e em outros Estados caso necessário;
- d) Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos do sistema manual para informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via internet, para tomada de decisões corretivas;
- e) Redução de procedimentos administrativos para a CPJ;
- f) Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.

12.2. Benefícios diretos:

- a) Maior controle nos custos e segurança na administração de despesas;
- b) Emissão de relatórios completos de consumo médio e manutenção de cada veículo;
- c) Controle de quilometragem do veículo;
- d) Controle de consumo de combustível informando volume de abastecimento, tipo de combustível e valor, bem como data, hora, cidade e identificação do posto em que ocorreu o abastecimento;
- e) Identificação do número de frota do veículo e matrícula ou senha do condutor;
- f) Determinação do valor de crédito dos cartões pela CPJ;
- g) Gerenciamento completo via internet com acesso restrito;
- h) Recargas de créditos periódicos nos cartões eletrônicos;
- i) Permite a pesquisa de preços, em função da variedade de postos credenciados;
- j) Permite maior economia para o Tribunal, vez que os preços praticados nos postos credenciados são os mesmos com pagamento à vista;

k) Permite completa movimentação dos cartões via Internet, como inclusões e bloqueio de usuários, consulta de extratos e cancelamentos.

12.3. Os benefícios indiretos:

- a) Maximização de resultados com menor uso de pessoal;
- b) Segurança através de senha eletrônica;
- c) Simplicidade operacional;
- d) Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato;
- e) Abastecimento em nível regional por meio de um único fornecedor;
- f) Permite controles administrativos;
- g) Monitoramento de autonomia;
- h) Determinar limitadores de abastecimento, de acordo com a necessidade do gestor ou fiscal do contrato.
- i) Redução de procedimentos administrativos para a CPJ;
- j) Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- k) A contratação não implicará em custos diretos com contratação, treinamento e administração de mão de obra.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratada deverá promover capacitação dos gestores e fiscais do contrato na forma prevista nos itens 6.7 a 6.9 deste ETP, de maneira que os agentes de fiscalização do contrato estejam sempre habilitados para manusear o *software* de gerenciamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O consumo de combustível tem indiscutível impacto ambiental e como medidas mitigadoras buscamos a constante renovação da frota, e a redução de deslocamentos, com agrupamento e otimização de roteiros, a fim de melhorar a relação de consumo dos combustíveis.

14.2. Quanto às peças dos veículos substituídas em manutenção preventiva e corretiva, também se verifica impacto ambiental, cuja mitigação fica a cargo das empresas fabricantes e dos próprios prestadores de serviço.

14.3. O ideal seria um sério enfrentamento da questão da obsolescência programada, que atualmente permite que as coisas durem cada vez menos, dificultando a utilização por muito tempo dos produtos e, claro, aumentando os impactos ambientais. No entanto, na impossibilidade de adoção de ações preventivas mais impactantes, podemos exigir medidas mitigadoras a serem seguidas pelas empresas, como as que seguem:

a) Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, a rede credenciada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado, oriundo da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

b) A licitante deverá observar se a rede credenciada atende os parâmetros estabelecidos na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do MPO, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, especialmente art. 6, inciso IV.

14.4. Além das medidas mitigadoras referidas no item anterior, devem ser também exigidas da contratada a observância das práticas de sustentabilidade ambiental descritas nos subitens 4.10.1 a 4.10.7 deste ETP, com especial destaque às situações que impliquem logística reversa para o desfazimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando a necessidade, decorrente da proximidade do encerramento do contrato atual e da impossibilidade de prorrogação ordinária, além de atender adequadamente às demandas deste Tribunal, sendo os benefícios a serem alcançados adequados, com custos compatíveis e caracterizados com economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

15.2. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15.3. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AURICELIO FERREIRA LEITE

Integrante Administrativo

JOSE MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ

Integrante Requisitante

MARCELO DA ROSA COUTINHO

Integrante Técnico

MARCIO FERNANDO FARIAS CORREIA

Integrante Técnico